

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAËDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Aprovado por: _____

unanimidade

Em 15/06/2015

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

Exmo. Sr.

Vereador Professor Samuel Gazolla Lima

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

REQUERIMENTO N.º 162/15

Senhor Presidente:

ENCAMINHAMENTO
01.000 410/15
12/06/2015

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência à Secretaria de Saúde de Ubá, Polícia Ambiental, Ministério Público Ambiental, Setor de Vigilância Sanitária, Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais (SUPA), Amigos dos Animais Ubá (ADA), Polícia Civil, 21º BPMMG, Ouvidoria de Saúde e ao IBAMA, fornecendo-lhes denúncia sobre caso de maus-tratos e abuso com cães em uma residência na Rua Jade – nº 14, Bairro Santa Rosa.

É lamentável presenciar cenas de desmazelo aos animais como naquele local. Segundo os vizinhos, a residência é alugada por uma senhora que somente comparece para alimentar os cães entre períodos médios de 15 dias. Os animais estão enclausurados e muitos estão morrendo de fome, alguns estão doentes devido à comida insuficiente. O mau cheiro é sentido a muitos metros de distância, especialmente dos cães mortos que não foram devidamente retirados.

Conforme a Lei Federal 9.605/98 que trata sobre crimes ambientais, incorre em crime:

Art. 32º - *Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:*

Pena: *detenção, de três meses a um ano, e multa.*

§ 1º *Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.*

§ 2º *A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.*

O presente Requerimento leva em consideração que os animais são seres sencientes, ou seja, são capazes, entre outras coisas, de sofrer e sentir dor. Por conseguinte, esta denúncia é um ato de cidadania e de respeito aos animais.

Solicita-se, também, o envio de cópia à imprensa local e FEMAC, para ciência.

Rua Santa Cruz, nº 301, Centro - Ubá/MG – CEP: 36.500-000 – Telefax: (32) 3539-5000

E-mail: contatos@camarauba.mg.gov.br – Site: www.camarauba.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE

Em anexo estão fotos para o melhor acompanhamento do caso.

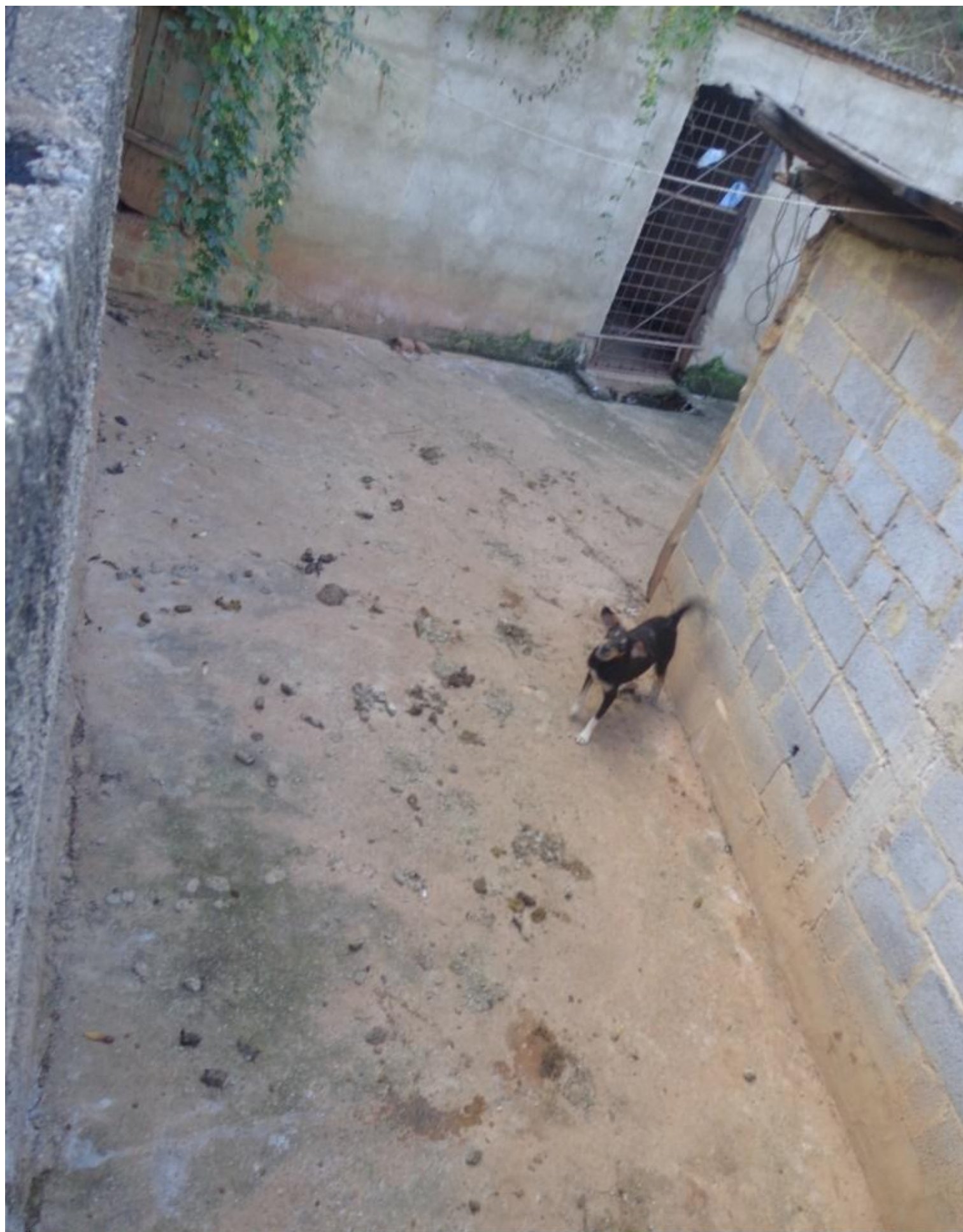
Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 dias de junho de 2015.



VEREADOR RAFAEL FAÊDA DE FREITAS
VICE-PRESIDENTE



Canil clandestino - Rua Jade, nº 014 - Bairro Santa Rosa



Canil clandestino - Rua Jade, nº 014 - Bairro Santa Rosa



Canil clandestino - Rua Jade, nº 014 - Bairro Santa Rosa